

Publicado no DO/DF de 17.09.86

**RESOLUÇÃO Nº 090/86-CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

**RESOLVE:**

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.113,69 (seis mil, cento e treze cruzados e sessenta e nove centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da O.S. nº 167/86-DTU, constante do Processo nº 030.007681/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1986

Presidente em exercício: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA, MIGUEL RAMIREZ SOSA, GETÚLIO GOES FERRETTI, WILSON MACIEL RAMOS; ARTHUR COELHO DE MELLO, ADEILDO VIEGAS DE LIMA e DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA